



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 679 DE 27 DE JUNHO DE 2000.

CRIA O PERÍMETRO URBANO EM LINHA FRANCESA ALTA, LINHA FRANCESA BAIXA, LINHA WILMSEN, LINHA GENERAL NETO, SAGRADO CORAÇÃO E ESTRADA PARA LINHA CAMILO, NO MUNICÍPIO DE BARÃO-RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barão autorizado a criar o Perímetro Urbano em Linha Francesa Alta, Barão-RS, estendendo-se a partir da residência de Irineu Werner, seguindo a estrada geral numa extensão de aproximadamente quatro mil metros (4.000 m) até a propriedade de Ildo Bourscheid. Da residência de Gilson Flach numa extensão de quinhentos metros (500m) até Floribaldo Jahn. Da residência de Guido Guth numa extensão de trezentos metros (300m) até Jacinto Werner. Toda extensão numa largura de duzentos metros (200m), sendo cem metros (100m) para cada lado.

Art. 2º - Os habitantes desta área que passam a integrar o perímetro urbano, ficarão isentos do pagamento do IPTU, até que sejam implantados serviços como: coleta de lixo, rede de água potável, iluminação pública e calçamento.

Parágrafo Único - O Mapa do Planimétrico dos novos perímetros urbanos deverá ser concluído até o dia 30 de junho de 2000.

Art. 3º - Fica criado o Perímetro Urbano também nas comunidades de Linha Francesa Baixa, Linha Wilmsen, Linha General Neto e Sagrado Coração, cuja extensão será delimitada pelo Mapa Planimétrico, incluindo-se também no Perímetro Urbano a de Linha Camilo até o britador, numa extensão de mil metros, sendo cem metros para cada lado da estrada, excluindo-se o último da isenção do pagamento do IPTU.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 27 DE JUNHO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

27/06/2000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 27/06/2000 a

04/07/2000

Secretaria Municipal da Administração